



RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013

Considerando o que está em tramitação as fases semifinal e final da Superliga Masculina e Feminina de Voleibol de 2012/ 2013;

Considerando o fato das partidas serem realizadas em datas muito próximas, na medida em que avança a competição;

Considerando a hipótese de impossibilidade de cumprimento dos prazos previstos na legislação desportiva – Código Brasileiro de Justiça Desportiva – no caso da ocorrência de transgressões disciplinares;

Considerando a extrema necessidade de que sejam punidos os atletas, técnicos, clubes, dirigentes, árbitros e outros que venham a descumprir qualquer norma inserta no Código acima mencionado;

Considerando, a necessidade imperiosa de que a justiça aconteça e seja célere, princípio norteador de nossa Legislação, bem como os princípios da economia processual e da oralidade, previstos na referida Legislação;

RESOLVE

Nos termos do que consta do artigo 9º, XVI, do CBJD:

Art. 9º São atribuições do Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), além das que lhe forem conferidas pela lei, por este Código ou regimento interno:

...

XVI - criar comissões especiais e designar auditores para o cumprimento de funções específicas de interesse do Tribunal.

o Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Voleibol, designar os Auditores abaixo para o cumprimento de tudo o que consta desta, e da Resolução N° 001/2013.

Fica, então, criada uma Comissão Especial, e designados os Auditores abaixo para cumprirem as funções específicas, de interesse do Tribunal, previstas na Resolução N° 001/2013 e nesta.

Os Auditores da Comissão Disciplinar poderão compor, excepcionalmente, a Comissão Especial para compor quorum, e todos poderão estar presentes no local do evento para julgamento imediato das transgressões disciplinares.

Os Clubes participantes, assim como as Federações e os demais órgãos participantes da referida competição, assim como a mídia em geral, ficam desde já cientes e notificados do teor desta RESOLUÇÃO e do funcionamento do Tribunal e das Comissões nas finais da Superliga Masculina e Feminina.

Esta Resolução passa a vigorar a partir da data abaixo.

Publique-se no site da CBV.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2013.

ALOYSIO AUGUSTO COSTA
Presidente do STJD do Voleibol

Auditores

Wanderley Rebello de Oliveira Filho

Renata Mansur Fernandes

Fernando Augusto Ribeiro

Fabricio Dazzi

Procurador

Marcos Thompson Bandeira